

Projetos abrem inscrições dia 1º de fevereiro em Nova Santa Rosa

A Prefeitura de Nova Santa Rosa, por meio do Departamento de Cultura, informa que as matrículas e rematrículas para os Projetos Culturais poderão ser feitas a partir do dia 1º de fevereiro de 2024. As inscrições são gratuitas e as vagas limitadas.

Os alunos que participavam em anos anteriores, também devem reatualizar sua matrícula, bem como preenchimento da autorização de uso de imagem. Todos os projetos culturais, retomam suas atividades culturais a partir do dia 1º fevereiro.

Assim, escolha seu projeto e desenvolva seu talento! Para fazer a matrícula ou matrícula basta ir ao

Departamento de Cultura, anexo ao Teatro Municipal Gustavo Fischer, com um documento de identidade (RG) do aluno (a).

Os projetos culturais ofertados são: Aulas de Teatro; Aulas de Pintura; Banda Marcial Municipal; Coro Municipal Infantil "Sementes do Amanhã"; Coro Infantojuvenil de Alto Santa Fé; Coro Municipal Juvenil; Dança Folclórica Alemã Heimatland; Dança Folclórica Alemã Immer Lustig; Dança Folclórica Alemã Infantojuvenil (Projeto Viver); Fanfarras Municipais Gaspar Dutra; Invernada Artística Querência da Amizade.

Para mais informações, acesse a página do Facebook e Instagram do Departamento de Cultura NSR ou entre em contato pelo e-mail: cultura@novasantarosa.pr.gov.br ou telefone: (45) 3253-1144 - ramal: 471.

| NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 113/2023, oriundo do processo licitatório Nº 065/2023 – Tomada de Preços nº 005/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE (80.880.107/0001-00). CONTRATADA: PROMASTER CONSTRUÇÕES DE OBRAS LTDA (41.733.665/0001-91). **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:** O presente instrumento tem por objeto ADITAR o contrato nº 113/2023 em virtude da necessidade de adequação técnica, conforme prevê o Art. 65, inciso I, "b", §1º da Lei de Licitações nº 8.666/1993, com o objetivo de estabelecer acréscimos de serviços adicionais com a necessária modificação de metafísica, para conclusão dos serviços inicialmente contratados. **CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO** - Pela contratação de serviços adicionais, o valor do contrato fica acrescido em R\$ 12.331,68 (doze mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos) e passa a ter novo valor global de R\$ 113.272,76 (cento e treze mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS** - Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições não mencionadas neste termo. Ouro Verde do Oeste/PR, 08 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 46-3288.1144 CEP 86788-000 Santa Lúcia – Pr.

DECRETO nº 009/2024
Data: 08/01/2024
Concede Férias aos servidores e da outra providências

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** aos servidores municipais, abaixo relacionados, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, compreendidas entre **08 de janeiro de 2024 a 06 de fevereiro de 2024**, conforme segue:

JOSE LOIVO KLEIN	Motorista	Secretaria De Saúde
MARIA LUIZA RODRIGUES KLEIN	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria De Saúde
ROSA DE BASTIANI	Agente Comunitário de Saúde e Combate a Endemias	Secretaria De Saúde
ELISANGELA DOS SANTOS PERES	Agente Comunitário de Saúde e Combate a Endemias	Secretaria De Saúde
CAROLINE JUNKERFEURBOM	Agente Comunitário de Saúde e Combate a Endemias	Secretaria De Saúde
ODINEI LUIZ PAROLIN	Agente Administrativo	Secretaria De Saúde
CAMILA CHRISTINE ELICKER	Agente Administrativo	Secretaria De Saúde
JOAO GUILHERME TONIDANDEL	Auxiliar Administrativo	Secretaria De Obras e Serviços Urbanos

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 08 de janeiro de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 10/2024 Designa Servidores responsáveis para compor Equipe Técnica para acompanhamento da obra de Recape Asfáltico da Concorrência Pública 06/2023. O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º. Ficam designados os seguintes servidores públicos para compor a Equipe Técnica de acompanhamento da Obra de Recape Asfáltico da Concorrência Pública 06/2023. Art. 2º. A comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros: Mateus Antonio de Jesus/Engenheiro Civil/CREA: PR 16753/D Paulo Roberto delai Locatelli/ Engenheiro Civil/CREA: PR 136179/D Aline Callegar Mendes / Engenheira Civil/CREA: PR 161637/D Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL "LUIZ ANGELO DE CARLI", EM 08 DE JANEIRO DE 2024. Luiz Ernesto de Giacometti Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se Lucas Pedron Sec. Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 018 e 019/2024 DO PREGÃO Nº 168/2023. PARTE SIGNATÁRIA: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ 76.208.487/0001-64. E AS EMPRESAS DETENTORAS PARTES SIGNATÁRIAS, RESPECTIVAMENTE: RL DE FREITAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME – CNPJ: 21.668.548/0001-84, NO VALOR TOTAL DE R\$109.890,00; SCHMITZ & SCHMITZ LTDA – CNPJ: 37.173.240/0001-06, NO VALOR TOTAL DE R\$53.280,00. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CORTE DE GRAMA; PODA EM ÁRVORES DE GRANDE PORTE, MANUTENÇÃO DE PODA DE ÁRVORES E CONTROLE DE ERVAS DANINHAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. VIGÊNCIA: ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, TERÁ A VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO. PALOTINA, 08 DE JANEIRO DE 2024. A ATA NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

Portaria nº 08/2024 CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 13/2023 – EMPREGO PÚBLICO - SÚMULA: Dispõe sobre a contratação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal regido pelo Edital de nº 13/2023, de 01 de fevereiro de 2023, publicado em 01 de fevereiro de 2023 e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do concurso público municipal realizado em 26 de março de 2023 - modalidade Emprego Público, homologado pelo edital 55/2023, de 20 de abril de 2023, publicado em 21 de abril de 2023, e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde: RESOLVE: Art. 1º - Contratar, respeitando a ordem rigorosa de classificação a candidata abaixo relacionada, tendo em vista o cumprimento dos requisitos exigidos em Edital de Convocação, com início das atividades em 08 de janeiro de 2024. **Edital de convocação nº 146/2023**

INSC	NOME	CPF	CARGO	Clas
156366	DAGNA KAREN DE OLIVEIRA	066.108.269-51	MÉDICO CLÍNICO GERAL	8

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Luiz Angelo de Carli, em 05 de janeiro de 2024. Luiz Ernesto de Giacometti Prefeito Registre-se e Publique-se Lucas Pedron Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 04 DE VIGÊNCIA E Nº 05 DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 232/2023.

Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR, cadastrado no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, e de outro lado a empresa VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.863.476/0001-70, Inscrição Estadual nº 90292603-86, Inscrição Municipal/ISS (Alvará) nº 1015, com endereço a BR 272 – KM 560, Vila Guarani, na cidade de Terra Roxa, no estado do Paraná, CEP 85.990-000, e-mail: villares@villaresconstrutora.com, Fone (44) 3648-7028, neste ato representada pela Sra. ROSENI MARQUES BARBOSA, brasileira, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 69917992 -SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº 020.899.529-38, residente e domiciliada na Rua das Américas, nº 123, Jardim Toldo, na cidade de Guaíra, no estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem aditar, nos termos da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2022, com o objeto de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAIÃO DE SOL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS ANEXOS AO PROCESSO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. **Cláusula Primeira (TERMO ADITIVO Nº 04):** Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do Contrato de Obras nº 232/2023, por mais 30 (trinta) dias, com base no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93, iniciando em 12 de Fevereiro de 2024 e encerrando em 12 de Março de 2024, conforme Memorando 073/2024 da Secretaria de Educação, solicitação da contratada, parecer fiscal e parecer jurídico anexo ao processo. **Cláusula Segunda (TERMO ADITIVO Nº 05):** Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Obras nº 232/2023, por mais 30 (trinta) dias, com base no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93, iniciando em 09 de Fevereiro de 2024 e encerrando em 09 de Março de 2024, conforme Memorando 073/2024 da Secretaria de Educação, solicitação da contratada, parecer fiscal e parecer jurídico anexo ao processo. **Cláusula Terceira:** As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 05 de Janeiro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.019 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.542, de 26 de setembro de 2023, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2024, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), destinados à criação de nova fonte de recurso dentro do orçamento vigente, conforme segue:

0200	PODER EXECUTIVO	VALOR
02005	SECRETARIA MUNIC. DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE	
02005.2678200171.016	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações.....	RS 12.000.000,00
Fonte: 1.754.0000.000 (624) - Contrato de Financiamento CAIXA 0623388-73		
02007	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
02007.2781200081.014	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, CONCLUSÃO, ADEQUAÇÃO E MELHORIAS DE QUADRAS, CAMPOS, PRAÇAS E GIN. DE ESPORTES	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações.....	RS 3.000.000,00
Fonte: 1.754.0000.000 (624) - Contrato de Financiamento CAIXA 0623388-73		
TOTAL.....		RS 15.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso II da Lei 4.320/64, recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme demonstrado a seguir:

II – Excesso de Arrecadação do Exercício Corrente	DESCRIÇÃO	VALOR
FONTE		
1.754.0000.000 (624)	Contrato de Financiamento CAIXA 0623388-73	RS 15.000.000,00
TOTAL.....		RS 15.000.000,00

Art. 3º - Disponibilização de Crédito Adicional Especial ao orçamento do exercício financeiro atual nos limites de seus saldos, de ato de autorização promulgado nos últimos quatro meses do exercício anterior, fica ajustada a meta física no Anexo III da Lei nº 6.591 de 07 de dezembro de 2023, Plano Plurianual – PPA, e o Anexo I da Lei nº 6.592 de 07 de dezembro de 2023 – LDO, para o exercício de 2024 de acordo com os valores constantes neste decreto.

Art.4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Angelo De Carli"
Em, 08 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 01 DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 915/2023

Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado como MUNICÍPIO o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR, cadastrado no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, e de outro lado a empresa DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.302.947/0001-43, Inscrição Estadual nº 90802435-42, Inscrição Municipal (Alvará) nº 22139, estabelecida à Avenida Inglaterra, nº 1511, Centro, na cidade de Cambé, no Estado do Paraná, CEP: 86.181-000, Fone: (43) 3154-3009 e e-mail: contato@damiottoli.com.br, representada neste ato pelo Sr. DANIEL AUGUSTO ANDRÉ DAMIÃO, sócio administrador, portador da cédula de identidade RG nº 8.270.625-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 005.935.509-35, residente e domiciliada na cidade de Cambé, no Estado do Paraná, doravante denominado DETENTORA, vem aditar, nos termos da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme PREGÃO 109/2023, com o objeto de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DESTA MUNICIPALIDADE, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. **Cláusula Primeira (ADITIVO Nº 01): A partir do dia 09 de Janeiro de 2024, o item 27 pertencente à Ata de Registro de Preços nº 915/2023 do PREGÃO nº 109/2023, sofrerá o reequilíbrio econômico-financeiro conforme parecer fiscal e jurídico, Memorando nº 5.032/2023, anexo ao processo e conforme descrito abaixo.**

DE:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
27	Teclado USB Alimentação: USB Comprimento do Cabo: 1,5 metros Interface: USB Padrão: ABNT2 Tipo de teclas: baixo perfil Teclas multimídia: Sim Vida útil das teclas: 10.000.000 pressionamentos de tecla (teclado numérico não considerado). Digitação confortável e silenciosa Tipo: Convencional Cor: Preto	VINIK CT301	UND	07	RS34,86	1.394,40

PARA:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
27	Teclado USB Alimentação: USB Comprimento do Cabo: 1,5 metros Interface: USB Padrão: ABNT2 Tipo de teclas: baixo perfil Teclas multimídia: Sim Vida útil das teclas: 10.000.000 pressionamentos de tecla (teclado numérico não considerado). Digitação confortável e silenciosa Tipo: Convencional Cor: Preto	VINIK CT301	UND	07	RS43,90	307,30

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 08 de Janeiro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

Portaria nº 09/2024 SÚMULA: Dispõe sobre a contratação de candidato aprovado no Teste Seletivo Municipal regido pelo Edital de nº 132/2023 e Lei Municipal nº 6.589 de 28 de novembro de 2023 e dá outras providências. O Prefeito do Município de Palotina-PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Teste Seletivo Simplificado nº 132/2023 para contratação temporária e emergencial de Farmacêutico, com resultado final homologado pelo edital 147/2023 de 29 de dezembro de 2023, e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. RESOLVE: Art. 1º - Contratar, por prazo determinado de 12 meses contados do início das funções, respeitando a ordem rigorosa de classificação o candidato abaixo relacionado, no regime CLT de trabalho, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento na Lei Municipal 6.589 de 28 de novembro de 2023 e artigo 132, VII, da Lei Orgânica do Município de Palotina. **Edital de convocação nº 01/2024. - Farmacêutico**

Cod	Nome	CPF	Cassif.	Início Função
04	Eder Luiz Casquete	036.700.459-37	1	08/01/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Palotina-PR, 05 de janeiro de 2024. Luiz Ernesto de Giacometti Prefeito Registre-se e Publique-se Lucas Pedron Secretário M. de Administração

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.017 Define o valor reajustado para o ano de 2024 do Bolsa Auxílio revertido à crianças e adolescentes atendidos no Serviço de Acolhimento e Família Acolhedora de Palotina/PR. Considerando a Lei nº 4.716/2.017 que "dispõe sobre a implantação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, a instituição do Bolsa Auxílio para crianças e adolescentes inseridos no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e dá outras providências"; Considerando o Art. 3º do Decreto nº 9.388/2019, que estabelece que a família acolhedora após receber a criança ou adolescente sob sua guarda terá a garantia do recebimento do Bolsa Auxílio atualizado anualmente pelo IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado; O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **DECRETA Art. 1º** - Fica fixado o Bolsa Auxílio revertido à crianças e adolescentes atendidos no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para o ano de 2023 no valor de **RS 1.567,17** (um mil quinhentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos). **Art. 2º** - Os recursos que custearão o Bolsa Auxílio compõem a dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Assistência Social, mais especificamente do Fundo Municipal da Assistência Social – FMAS e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA. **Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Paço Municipal "Luiz Angelo de Carli", Em. 8 de janeiro de 2024. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI Prefeito MUNICIPAL REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE LUCAS PEDRON Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EDITAL Nº 04/2024 CONVOCAÇÃO Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, de que trata o Edital de nº 40/2019 de 31 de outubro de 2019, publicado em 03 de novembro de 2019 e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do concurso público municipal realizado em 26 de janeiro de 2020, com resultado final homologado pelo edital nº 023/2020 de 19 de março de 2020, RESOLVE: Art. 1º - Convocar, respeitando a ordem rigorosa de classificação a candidata abaixo relacionada para Exame de Saúde Admissional, apresentação de documentos e assinatura do Termo de Posse: **Provedor efetivo-Estatutário.**

INSC	NOME	CPF	CARGO	Clas
133628	Juliana Fernanda de Lima Pientka	027.842.581-06	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	06

Art. 2º - A candidata fica convocada a comparecer no Posto de Saúde Municipal para realização de Exame de Saúde Admissional até a data máxima de 15 de janeiro de 2024. Parágrafo único – Após a aprovação na perícia médica deverá comparecer na Coordenação de Recursos Humanos até o dia 18 de janeiro de 2024 para assinatura do Termo de Posse e apresentação dos seguintes documentos: a) Fotocópia da Cédula de identidade; b) Fotocópia do CPF; c) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento e CPF do cônjuge casado; d) Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos caso houver; e) Certidão de quitação com o serviço militar (homem); f) 1 fotografia 3x4; Cartão do PIS/PASEP; g) Certidão negativa de antecedentes criminais (fornecida do Fórum); h) CTPS (carteira de trabalho e previdência social); i) comprovante de última votação; j) Declaração de que nunca foi demitida do serviço público (emitida no Departamento de RH da Prefeitura de Palotina); k) Declaração de que não ocupa outro cargo emprego ou função pública (emitida no Departamento de RH da Prefeitura de Palotina); l) Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; m) Documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida e habilitação legal para o exercício da profissão; Qualificação cadastral (retirar no site do e-social). Art. 3º - Nos termos do artigo 16, parágrafo 1º do Estatuto do Servidor - Lei Complementar 110/2010, a efetivação do Termo de Posse fica condicionada ao cumprimento integral do disposto no artigo anterior - Aprovação no Exame de Saúde Admissional e apresentação dos documentos exigidos. Art. 4º - O não comparecimento do candidato para realização do exame de saúde na data fixada ou a falta de apresentação de qualquer documento exigido neste edital, implicará na perda do direito à posse e qualquer outro direito inerente ao Concurso. Paço Municipal Luiz Angelo de Carli, em 05 de janeiro de 2024. Luiz Ernesto de Giacometti Prefeito Registre-se e Publique-se Lucas Pedron Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRAZO E Nº 02 DE VALOR AO CONTRATO Nº 048/2023.

Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR, cadastrado no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, e de outro lado a empresa AIRTON ELVIS GORISCH 07327097929, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.895.200/0001-05, Inscrição Estadual: isento, Inscrição Municipal nº 10262, com sede à Rua Nicolau Luis Schneider, nº 58, Bairro Mutirão II, na cidade de Palotina, no estado do Paraná, CEP: 85.950-000, Fone: (44) 99864-0643, e-mail: gorisch_@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. AIRTON ELVIS GORISCH, sócio administrador, portador da cédula de identidade RG nº. 10.356.539-1 SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº. 073.270.979-29, residente e domiciliado à Rua Nicolau Luis Schneider, nº 58, Bairro Mutirão II, na cidade de Palotina, no estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, vem aditar o contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme PREGÃO Nº 248/2022, onde o objeto deste termo contratual é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA PARA PISCINA COM PRODUTOS INCLUSOS OS QUAIS SERÃO EXECUTADOS TRÊS VEZES POR SEMANA EM DIAS ALTERNADOS, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. **Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 01):** Fica prorrogado o prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 048/2023 por mais 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, iniciando em 13 de Janeiro de 2024 e encerrando em 12 de Janeiro de 2025, devido à necessidade de dar continuidade aos serviços, conforme Memorando nº 6.037/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, solicitação da contratada e parecer fiscal e jurídico, anexos ao processo. **Cláusula Segunda (Termo Aditivo nº 02):** No que se refere aos valores pagos ao referido Contrato de Prestação de Serviços nº 048/2023, o mesmo sofrerá reajuste pelo índice do INPC de até 3,85%, devido à necessidade de dar continuidade aos serviços, conforme Memorando nº 6.037/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, solicitação da contratada e parecer fiscal e jurídico, anexos ao processo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	DE: VALOR UNIT.	PARA: VALOR UNIT.	DE: Valor Total	PARA: Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA PARA PISCINA COM PRODUTOS INCLUSOS OS QUAIS SERÃO EXECUTADOS TRÊS VEZES POR SEMANA EM DIAS ALTERNADOS.	PRÓPRIA	MÊS	12	900,00	934,65	10.800,00	11.215,80

Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 08 de Janeiro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.018 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.586, de 22 de novembro de 2023, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2024, um Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelos artigos 10 e 11, da Lei Municipal nº 6.586, de 22 de novembro de 2023, no valor de R\$ 4.921.000,00 (quatro milhões e novecentos e vinte e um mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0200	PODER EXECUTIVO	VALOR
02005	SECRETARIA MUN. DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE	
02005.2678200171.016	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações.....	RS 4.171.000,00
Fonte: 2.500.0000.000 (2000) - Recursos não Vinculados de Impostos – Exercícios Anteriores		
02007	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02007.2781200081.014	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, CONCLUSÃO, ADEQUAÇÃO E MELHORIAS DE QUADRAS, CAMPOS, PRAÇAS E GINÁSIOS DE ESPORTES	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações.....	RS 750.000,00
Fonte: 2.500.0000.000 (2000) - Recursos não Vinculados de Impostos – Exercícios Anteriores		
TOTAL.....		RS 4.921.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso I da Lei 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores, conforme demonstrado a seguir:

I – Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores	DESCRIÇÃO	VALOR
FONTE		
2.500.0000.000 (2000)	Recursos não Vinculados de Impostos – Exercícios Anteriores	RS 4.921.000,00
TOTAL.....		RS 4.921.000,00

Art. 3º Ficam ajustadas as metas físicas no Anexo III da Lei nº 6.591 de 07 de dezembro de 2023, Plano Plurianual – PPA, e o Anexo I da Lei nº 6.592 de 07 de dezembro de 2023 – LDO, para o exercício de 2024 de acordo com os valores constantes neste decreto, em conformidade com o Art. 11, §1º da Lei 6.586, de 22 de novembro de 2023.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Angelo De Carli"
Em, 08 de janeiro de 2024.

